



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA
O DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS, INCLUINDO TODAS AS
FUNÇÕES NECESSÁRIAS À GESTÃO DE
PESSOAL, QUE FAZEM PARTE ENTRE
SI O CORE-SP E A EMPRESA CIA.
BRASILEIRA DE SOFTWARE E
SERVIÇOS LTDA.**

I - CONTRATANTE: Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de São Paulo – CORE-SP, com sede na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 613 – 5º andar – Bela Vista, São Paulo/SP – 01317-000, inscrito no CNPJ sob nº. 60.746.179/0001-52, neste ato na forma de seu Regimento Interno, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Sidney Fernandes Gutierrez, portador do RG nº. [REDACTED], SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 039 [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

II – CONTRATADA: Cia. Brasileira de Software e Serviços Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 62.700.455/0001-77, com sede na Avenida Dr. Fernando Costa, 1005, no bairro Jardim Paulista, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, CEP: 15061-000, neste ato representado pelo Sr. Altamiro Castelan, portador da Cédula de Identidade tipo RG nº. [REDACTED], SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 030. [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, com fundamento no artigo 57, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do uso de software para o Departamento de Recursos Humanos do CORE/SP, incluindo todas as funções necessárias à gestão de pessoal, bem como o controle de frequência, a emissão da folha de pagamento, as informações de medicina e segurança do trabalho, e que integre informações obrigatórias de competência do Ministério do Trabalho, Caixa Econômica, Receita Federal e E-Social, de acordo com as especificações técnicas do Anexo I do instrumento convocatório.

Sede: Av. Brigadeiro Luis Antonio, nº 613 – 5º andar - Bela Vista - São Paulo - CEP 01317-000 - Tel.: 11 3243 5500 - E-mail: corcesp@core-sp.org.br - Site: www.core-sp.org.br

Escritórios Seccionais:

Araçatuba-SP - Tel: 18 3625 2080

3211 9953

Araraquara-SP - Tel: 16 3332 2630

3922 0508

Bauru-SP - Tel: 14 3214 4318

Campinas-SP - Tel: 19 3236 8867

Marília-SP Tel.: 14 3454 7355

Presidente Prudente-SP - Tel.: 18 3903 6198

Ribeirão Preto-SP - Tel.: 16 3964 6636

Rio Claro-SP - Tel: 19 3533 1912

Santos-SP - Tel: 13 3219 7462

São José do Rio Preto-SP - Tel.: 17

São José dos Campos-SP - Tel.: 12

Sorocaba-SP - Tel: 15 3233 4322



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Pela prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor tabelado abaixo, dentro da estimativa prevista.

Item	Descrição	Qde	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Anual
1	Suporte e Manutenção contínua	12	MENSALIDADE	R\$ 1.041,025	R\$ 12.495,00
2	Hora técnica/treinamento/consultoria excedente	100	HORA	R\$ 55,50	R\$ 5.550,00
Valor total estimado: R\$ 18.045,00 (dezoito mil, quarenta e cinco reais).					

O valor global estimado para o período de vigência do presente Termo Aditivo será de R\$ 18.045,00 (dezoito mil, quarenta e cinco reais), sendo empenhado no presente exercício o valor total de R\$ 3.547,04 (três mil, quinhentos quarenta sete reais e quatro centavos), o valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

Pelo presente termo o contrato fica prorrogado por mais 12 meses, com início em 17/10/2020 e encerramento em 16/10/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente nos exercícios de 2020 e 2021, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.005.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

Sede: Av. Brigadeiro Luis Antonio, nº 613 – 5º andar - Bela Vista - São Paulo - CEP 01317-000 - Tel.: 11 3243 5500 - E-mail: corcesp@core-sp.org.br - Site: www.core-sp.org.br

Escritórios Seccionais:

Araçatuba-SP - Tel: 18 3625 2080

3211 9953

Araraquara-SP - Tel: 16 3332 2630

3922 0508

Bauru-SP - Tel: 14 3214 4318

Campinas-SP - Tel: 19 3236 8867

Marília-SP Tel.: 14 3454 7355

Presidente Prudente-SP - Tel.: 18 3903 6198

Ribeirão Preto-SP - Tel.: 16 3964 6636

Rio Claro-SP - Tel: 19 3533 1912

Santos-SP - Tel: 13 3219 7462

São José do Rio Preto-SP - Tel.: 17

São José dos Campos-SP - Tel.: 12

Sorocaba-SP - Tel: 15 3233 4322



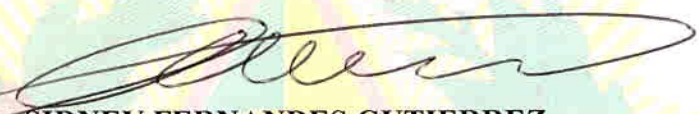
**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SÃO PAULO
CORE-SP**

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 17 de outubro de 2020.


SIDNEY FERNANDES GUTIERREZ
PRESIDENTE DO CORE-SP


ALTAMIRO CASTELAN
CIA. BRASILEIRA DE SOFTWARE
E SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:


1 - JAILSON A. DE OLIVEIRA
RG 21.462.607-6
CPF 11. [REDACTED]

2 - RODRIGO VERA CLETO GOMES
RG 42.885.957-4
CPF 368. [REDACTED]

Sede: Av. Brigadeiro Luis Antonio, nº 613 – 5º andar - Bela Vista - São Paulo - CEP 01317-000 - Tel.: 11 3243 5500 - E-mail: corcesp@core-sp.org.br - Site: www.core-sp.org.br

Escritórios Seccionais:

Araçatuba-SP - Tel: 18 3625 2080

3211 9953

Araraquara-SP - Tel: 16 3332 2630

3922 0508

Bauru-SP - Tel: 14 3214 4318

Campinas-SP - Tel: 19 3236 8867

Marília-SP Tel.: 14 3454 7355

Presidente Prudente-SP - Tel.: 18 3903 6198

Ribeirão Preto-SP - Tel.: 16 3964 6636

Rio Claro-SP - Tel: 19 3533 1912

Santos-SP - Tel: 13 3219 7462

São José do Rio Preto-SP - Tel.: 17

São José dos Campos-SP - Tel.: 12

Sorocaba-SP - Tel: 15 3233 4322